



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE, E A ONG CONTATO  
CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS  
E CULTURAIS, QUE TEM POR OBJETO A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL,  
NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.709/0001-09, com sede situada na Avenida Venezuela, nº 110, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo, José Ricardo Ferreira de Brito, e a empresa **ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.686.998/0001-18, situada na Rua Rosa e Silva, nº 83 Grajaú, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Cintia Gonçalves Duarte, brasileira, casada, pedagoga, portador da cédula de identidade nº 20.193.413-0, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.664.877-60, residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Méier, nº 479, Méier, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, com fundamento no art. 10 §2º, da Lei Estadual nº 6.470/2013 e suas alterações, bem como os arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 45.792/2016 tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-070026/000705/2021e no edital de licitação nº 002/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de parceria para fomento e execução de atividades dirigidas ao ambiente, materializada pela realização do **PROJETO AMBIENTE JOVEM** com fundamento no art. 10§2º, da Lei Estadual nº 6.470/2013 e suas alterações, e nos arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 45.792/2016.

**AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE**



**GOV  
RJ**

**Rio2030**  
É HORA DE AGIR

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias dando-se ao contrato o prazo total de 17 meses e 15 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Este Termo não importa na alteração do valor pactuado.

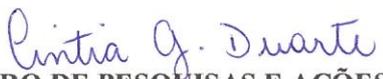
**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. (cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de ABRIL de 2023 .

  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITTO  


  
ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
CINTIA GONÇALVES DUARTE

  
Roberto Corrêa  
Assessor Especial - SubExec  
ID: 5011502-2  
Secretaria de Estado do Ambiente  
e Sustentabilidade - SEAS

TESTEMUNHA

  
Juliana Dias  
Assistente II  
SubExec/SEAS  
ID: 5112158-1

TESTEMUNHA

**AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE**



**GOV  
RJ**

**Rio2030**  
É HORA DE AGIR